



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MS  
 S

NOME

SIMONE FERNANDES NOGUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF

506941

SEJUSP MS

CPF

562.038.371-72

DATA NASCIMENTO

27/11/1969

FILIAÇÃO

ROGELIO FERNANDES

MARIA HELENA CARBONARI

FERNANDES

PERMISSÃO



ACC



CAT.HAB.

B

Nº REGISTRO

00073505760

VALIDADE

07/07/2025

1ª HABILITAÇÃO

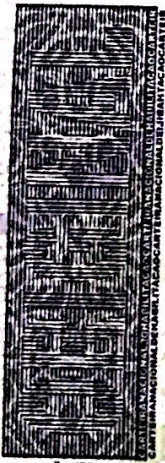
29/08/1995

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2009850334



OBSERVAÇÕES

A ;



*Simone F. Nogueira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CAMPO GRANDE, MS

DATA DE EMISSÃO

08/07/2020

*Rudel Espindola Trindade Junior*

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
 DIRETOR-PRESIDENTE

48461700361  
 MS846981840

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2009850334

MATO GROSSO DO SUL





MINISTÉRIO DAS CIDADES  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-010  
Telefone: 21081812 e Fax: - <http://www.cidades.gov.br>

Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN

Brasília, 29 de junho de 2017.

Aos Senhores

**Dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal**

Assunto: **Utilização da CNH como documento de identificação civil após a sua validade.**

Senhor(a) Dirigente,

Encaminhamos o presente para informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, entendeu que **a Carteira Nacional de Habilitação - CNH pode ser utilizada como documento de identificação em todo o território nacional ainda que em momento posterior à data de validade consignada no referido documento**, uma vez que esta refere-se apenas ao prazo de vigência do exame de aptidão física e mental.

Atenciosamente,

**ELMER COELHO VICENZI**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Elmer Coelho Vicenzi, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito**, em 29/06/2017, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0844068** e o código CRC **D6BD6016**.